



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº:	2.082/GP/PMPI/AL
AS. FLS.	132-4
LIVRO Nº:	30
EMI:	07 / JUNHO / 2016
M. ALF. [Signature]	

LEI N.º 2.082- 2016/GP/PMPI/AL;
DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de atestado médico de aptidão física em academias de ginástica e outros estabelecimentos que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS;
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as academias de ginástica e outros estabelecimentos que promovem eventos relacionados a atividades esportivas obrigadas a exigir do praticante de exercícios, a apresentação de atestado médico de aptidão física.

Art. 2º - A não observação do disposto nesta lei, pelos estabelecimentos descritos no artigo anterior, implicará na cassação de sua licença de funcionamento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Palmeira dos Índios/AL 07 de junho de 2016.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
PREFEITO

SIVALDO TEIXEIRA BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 07 de junho de 2016 - site:
www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com